



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

*Administradora Judicial*

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

*Sócio*



contato@valorconsultores.com.br  
www.valorconsultores.com.br

## 7º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

FEVEREIRO DE 2018

### ATACADO LIDERANÇA DE TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N° 0017785-95.2017.8.16.0021

1ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL/PR



## Sumário

Glossário .....	2
Cronograma processual .....	2
Considerações iniciais .....	3
Informações preliminares .....	3
<b>Sobre a Recuperanda</b> .....	3
<b>Razões da crise econômico-financeira</b> .....	4
Atividades realizadas pela AJ .....	5
Acompanhamento processual .....	5
Informações operacionais .....	6
Informações adicionais .....	7
<b>Relação de funcionários</b> .....	7
Informações financeiras .....	8
1.1 Balanço Patrimonial .....	8
1.1.1 Ativo .....	8
1.1.2 Passivo .....	9
1.1.3 Indicadores Financeiros .....	11
1.2 Demonstração do Resultado do Exercício .....	17
1.2.1 Evolução dos Custos Variáveis .....	18
1.2.2 Evolução da Margem de Contribuição x Despesas Fixas x Resultado Operacional (Ebitda) .....	19
1.2.3 Evolução das Despesas Fixas .....	19
1.2.4 Evolução dado Ebitda x Depreciação e Amortização / Encargos Financeiros Líquidos x Resultado Líquido do Exercício .....	20
<b>Fotos da visita da AJ às instalações da Recuperanda</b> .....	20
Considerações finais .....	20

## Glossário

AGC	Assembleia Geral de Credores
BP	Balanço Patrimonial
CCL	Capital Circulante Líquido
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
Eireli	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

LRE	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
<b>Recuperanda</b>	Atacado Liderança Eireli
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades
AJ	Valor Consultores Associados Ltda. e/ou sua equipe

## Cronograma processual

SEQ.	DATA	EVENTO
1	31/05/2017	Pedido de recuperação judicial
18	04/07/2017	Emenda à Inicial
21	04/07/2017	Determinação de realização de perícia prévia
31	14/07/2017	Laudo de constatação e de perícia preliminar
33	17/07/2017	Deferimento do processamento
66	20/07/2017	Termo de Compromisso
	28/07/2017	Publicação do edital do art. 52, § 1º (“edital do devedor”)
97	02/08/2017	Petição “Carta aos Credores”
	18/08/2017	Término do prazo para a apresentação de habilitação e/ou divergência de crédito à Administradora Judicial
173	31/08/2017	1º RMA
265	29/09/2017	2º RMA
271	06/10/2017	Apresentação do PRJ
	23/10/2017	Publicação do edital do art. 7º, § 2º (“edital do AJ”)
	23/10/2017	Publicação do edital do art. 53, parágrafo único (“edital do plano”)
449	31/10/2017	3º RMA
	08/11/2017	Fim do prazo para apresentação de impugnações de crédito ao juízo
505	30/11/2017	4º RMA
	07/12/2017	Fim do prazo para apresentar objeção ao plano
	18/12/2017	Publicação do edital do art. 36 (“edital da AGC”)
515	22/12/2017	5º RMA
524	31/01/2018	6º RMA

## Eventos Futuros



27/03/2018 1ª Convocação AGC  
 03/04/2018 2ª Convocação AGC\* (Caso não seja instalada a 1ª convocação)  
 18/05/2018 Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - *stay period*)

## Considerações iniciais

O administrador judicial é um auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao juiz, para juntada aos autos, de relatório mensal das atividades do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juiz, aos credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes.

Assim como, buscam retratar os fatos e informações coletadas pela AJ em visita às instalações da empresa, além da análise da movimentação processual.

O período objeto deste RMA, análise processual e operacional corresponde ao mês de fevereiro/2018.

Os principais documentos e informações completas e atualizadas acerca da recuperação judicial podem ser consultados no endereço eletrônico <http://www.valorconsultores.com.br/processo/33/atacado-lideranca-tecidos-confeccoes-eireli>.

## Informações preliminares

### Sobre a Recuperanda

A Recuperanda iniciou suas atividades no ano de 1983 e possui sede e único estabelecimento no município de Cascavel/PR, na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 6508, Região do Lago, com entrada pela BR-277. No ano de 2011, a sociedade que até então estava constituída sob a forma de sociedade empresária de responsabilidade limitada, foi alterada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (11ª alteração do contrato social – mov. 1.6), figurando como titular o Sr. Nilton João Casagrande.

Tem por objeto social a “exploração do ramo de indústria de confecções e artigos de vestuário, cama, mesa e banho, e comércio atacadista e varejista de tecidos, confecções e artigos de vestuário, cama, mesa e banho, calçados, armarinhos e brinquedos e locação de imóveis próprios”. A principal atividade econômica desenvolvida pela Recuperanda é o comércio atacadista de confecções e artigos de vestuário, cama, mesa e banho.

Anteriormente operando em estabelecimento de 3.500 m<sup>2</sup>, em razão do cenário econômico positivo entre 2002 e 2008, a Recuperanda iniciou a construção

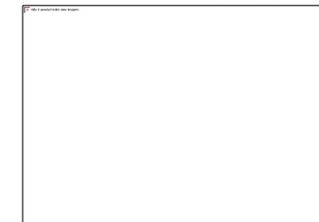


de uma nova sede no ano de 2007. Inicialmente, o empreendimento foi orçado em R\$ 14.000,000,00 e seria financiado através de operação estruturada entre o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e o Banco do Brasil – BB, porém, em razão de dificuldade alheia à atividade empresária em si, relativa à prestação de garantias fidejussórias, a operação não foi concluída junto ao BB, de forma que a Recuperanda contou com apenas metade dos recursos estimados, obtidos junto ao BRDE. Essa dificuldade não planejada implicou em atraso na conclusão da obra, inicialmente estimada em 12 meses, e na necessidade de financiamento com capital próprio, resultando em redução de capital de giro.

A nova sede foi inaugurada em fevereiro de 2013, construída sobre um terreno de 70.000 m<sup>2</sup>, com 19.000 m<sup>2</sup> de área construída, sendo 10.000 m<sup>2</sup> exclusivamente de lojas. Possui, além do espaço destinado à venda de produtos de confecção, amplo estacionamento, restaurante e pequeno hotel com 09 (nove) apartamentos. Como retratado pela Recuperanda e aqui pontuado, a construção da nova sede, aliada a outros fatores acima elencados, contribuiu para a situação de crise econômico-financeira experimentada.

No ano de 2013, a Recuperanda contava com 213 colaboradores diretos, sendo que até a data do pedido de Recuperação Judicial (maio/2017), reduziu seu quadro para 114 colaboradores (mov. 1.16).

Evolução do estabelecimento



### Razões da crise econômico-financeira

Na data de 31/05/2017, a empresa ajuizou pedido de Recuperação Judicial, apontando como causas concretas de sua situação patrimonial e razões da crise econômico financeira (mov. 1.1, 1.16, 18.1 a 18.6), os seguintes fatos:



- Crise econômico-financeira presente em todos os ramos da indústria do país, inclusive no mercado atacadista de confecções;
- Limitação orçamentária em decorrência da construção da nova sede, inaugurada em fevereiro de 2013;
- Corte no financiamento do Banco do Brasil e diminuição dos valores financiados pelo BRDE pela metade, ambas as quantias destinadas à construção da nova sede;
- Diminuição do giro dos produtos em estoque e conseqüentemente do fluxo de caixa, devido a diminuição do número de clientes que visitam a loja e nela consumiam;
- Endividamento com os fornecedores;
- Não fidelização dos novos guias de compra, os quais diminuíram o fluxo de visitas de clientes;
- Elevação da folha de pagamento em mercado pouco consolidado, devido à contratação de novos empregados para sustentar o aumento da estrutura física do prédio;
- Crescimento das despesas fixas devido à mudança de estabelecimento comercial;
- Surgimento de novas concorrências ao longo dos anos.

## Atividades realizadas pela AJ

As atividades desenvolvidas pela AJ no período foram:

- Atendimento a credores da Recuperação Judicial (telefone) e explicações a respeito do processo, etc.;
- Vistoria realizada no dia 21/02/2018 à sede da Recuperanda instalada no município de Cascavel,
- Reuniões com a Sra. Roseli Motter (contadora da empresa), com o Dr. Ely Faria (advogado) e com o Sr. Leonardo Gilio Rancheti (departamento

financeiro e administrativo), via telefone e Skype, a fim de conseguir subsídios para o presente RMA, entre os dias 23 e 26/02/2018;

- Acompanhamento processual e manifestações;

## Acompanhamento processual

O pedido de recuperação judicial foi ajuizado no dia 31/05/2017, e teve seu processamento deferido por decisão datada de 27/07/2017.

A decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial (art. 52, LRE), irradia inúmeros efeitos sobre a Recuperanda e seus credores, dentre os quais, para efeito do presente relatório:

- Suspensão das ações e execuções contra a Recuperanda pelo prazo de 180 dias (art. 6º, § 4º, LRE), ressalvando-se (i) as ações que demandarem quantia ilíquida (art. 6º, § 1º, LRE); (ii) as ações de natureza fiscal (art. 6º, § 7º, LRE e art. 187 CTN) e (iii) ações que demandarem demais créditos não sujeitos à recuperação judicial, entendidos como aqueles de natureza tributária (art. 49, §§ 3º e 4º da LRE);
- Início do prazo de 60 dias para apresentação do plano de recuperação judicial pela Recuperanda (art. 53, LRE);
- Publicação do edital de intimação dos credores, terceiros e interessados sobre a existência do processo de recuperação judicial, contendo resumos do pedido e da decisão de deferimento e a relação nominal de credores que instruiu a petição inicial (art. 52, § 1º, LRE).

O edital de aviso aos credores sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, a que se refere o art. 52, § 1º da LRE, foi disponibilizado no Diário da Justiça do Estado do Paraná na data de 27/07/2017, edição nº 2079, considerando-se publicado no dia 28/07/2017.



O prazo de 15 dias úteis (art. 7º, § 1º, LRE) para os credores apresentarem à AJ suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, nos termos do art. 9º da LRE, teve início no dia 31/07/2017 (art. 231, inciso IV c/c art. 257 do CPC) e terminou no dia 18/08/2017.

A Recuperanda apresentou o PRJ na data de 11/02/2017, o qual encontra-se juntado na seq. 271 do processo.

O edital a que se refere o art. 53, parágrafo único, (“edital do plano”), foi disponibilizado no Diário de Justiça do Estado do Paraná na data de 20/10/2017, edição nº 2136, considerando-se publicado no dia 23/10/2017, tendo início o prazo de 30 dias úteis para os credores oferecerem objeção ao plano de recuperação judicial em 24/10/2017, prazo esse que se encerrou em 07/12/2017.

Pontua-se que alguns credores já objetaram o plano de recuperação judicial apresentado, cujas datas para realização de AGC já haviam sido designadas em decisão de mov. 340. Igualmente se manifestou a AJ, acerca da análise sobre o controle de legalidade do PRJ apresentado pela Recuperanda:

342	23/10/2017	Objeção ao plano – Banco Santander (BRASIL) S.A.
473	07/11/2017	Objeção ao Plano – CREMER S/A
499	17/11/2017	Objeção ao Plano – BRDE
500	21/11/2017	Objeção ao Plano – BANCO BRADESCO S/A
502	23/11/2017	Manifestação da Administradora Judicial
508	06/12/2017	Objeção ao Plano – Banrisul
509	07/12/2017	Objeção ao Plano – Banco Safra S/A
510	07/12/2017	Objeção ao Plano – Itaú Unibanco S/A

O edital com o quadro de credores a que se refere art. 7º, § 2º (“edital do AJ”) foi disponibilizado no Diário da Justiça do Estado do Paraná na data de 20/10/2017, edição nº 2136, considerando-se publicado no dia 23/10/2017.

O prazo de 10 dias úteis (art. 8º, da LRE) para os credores apresentarem ao juiz suas Impugnações de crédito, teve início no dia 24/10/2017 (art. 231, inciso IV c/c art. 257 do CPC) e encerrou-se no dia 08/11/2017.

Ato contínuo, houve a publicação do edital previsto no art. 36, da LRE, publicado em data de 18/12/2017, contendo local, data e hora das assembleias a serem realizadas em 1ª e em 2ª convocações, conforme informado.

Os editais publicados até a presente data, bem como o plano de recuperação judicial, podem ser consultados também no endereço eletrônico: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/33/atacado-lideranca-tecidos-confeccoes-eireli>.

## Informações operacionais

As informações operacionais foram obtidas através de contato da AJ com representantes da Recuperanda durante as visitas realizadas às suas instalações, por telefone e e-mail.

Na vistoria realizada no dia 21/02/2018 à sede da Recuperanda, no município de Cascavel, constou-se que esta vem exercendo suas atividades regularmente.

Conforme relatado no RMA anterior, a partir de janeiro/18 a empresa passou a atender também no varejo, visando melhorar o volume de vendas. Com essa alteração houve a necessidade de alteração no horário de funcionamento,



sendo que a área administrativa que passou a trabalhar até as 17:00 horas, observando-se que aos sábados a Recuperanda está aberta ao público.

No segmento confecção os meses de janeiro e fevereiro são fracos para vendas, em especial no atacado, de modo que a empresa está tendo dificuldades, visto a redução do faturamento no período. A melhora no faturamento é esperada, de acordo com a Recuperanda, somente a partir de março/18.

Este fator, como também o menor volume de clientes no interior da loja, foi confirmado pelo sócio proprietário quando da vistoria, que informou também estar também fazendo todos os esforços no sentido de recuperar sua empresa. Para tanto, o próprio imóvel onde se concentra a atividade foi inserido no plano para fins de alienação, a ser aprovado pelos credores.

Informou também que os salários com funcionários estão em dia, não havendo atrasos e que o fomento da operação continua com a Sul Invest. Também está em dia, segundo a empresa, o ICMS mensal.

A empresa já começou a receber coleção de inverno através de compras a prazo, com fornecimento pelos credores parceiros que se mostraram favoráveis a aderir ao termo do plano. Inclusive, a Recuperanda informou que tem mantido contato com os Credores a respeito do plano.

## Informações adicionais

Durante a confecção dos RMA anteriores, os quais podem ser consultados tanto no endereço eletrônico da Recuperação Judicial no *site* da AJ, em <http://www.valorconsultores.com.br/processo/33/atacado-lideranca-tecidos-confeccoes-eireli> quanto no processo, a Recuperanda informou à AJ quais são os

seus principais clientes e fornecedores, bem como esclareceu quais as medidas imediatas adotadas para a superação da crise e as demais dificuldades que enfrenta, com o ajuizamento da Recuperação Judicial.

## Relação de funcionários

A Recuperanda encaminhou à AJ relação de funcionários referente ao período de setembro/2017, na qual consta um total de 96 (noventa e seis) funcionários. Em outubro, este número subiu para 98 (noventa e oito) e se mantém até o momento.



## Informações financeiras

### 1.1 Balanço Patrimonial

#### 1.1.1 Ativo

Os dados comparativos da evolução da Composição dos Ativos são apresentados abaixo, de maio a dezembro de 2017, que impactaram num decréscimo de 26,3%. As principais variações que impactaram o ativo serão apresentadas a seguir.

Ativo ( R\$)	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	AV	AH dez/mai	AH dez/nov
<b>Ativo Circulante</b>	<b>12.680.166</b>	<b>11.167.807</b>	<b>8.488.915</b>	<b>7.624.038</b>	<b>4.689.944</b>	<b>4.616.468</b>	<b>3.978.265</b>	<b>3.420.230</b>	<b>11,2%</b>	<b>-73,0%</b>	<b>-14,0%</b>
Caixa e Equivalentes a Caixa	490.850	326.884	45.970	33.704	47.951	17.377	26.149	7.986	0,0%	-98,4%	-69,5%
Contas a Receber	6.155.314	5.152.976	3.941.157	3.432.361	629.797	579.062	526.679	462.106	1,5%	-92,5%	-12,3%
Outros Créditos	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	0,3%	0,0%	0,0%
Adiantamentos	0	-1.393	0	0	8.172	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%
Tributos a Recuperar	0	0	0	0	0	0	0	50.127	0,2%	0,0%	0,0%
Estoques Diversos	5.934.002	5.589.339	4.401.788	4.057.974	3.904.023	3.920.030	3.324.268	2.800.011	9,2%	-52,8%	-15,8%
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>28.624.834</b>	<b>29.461.316</b>	<b>27.018.833</b>	<b>27.018.833</b>	<b>27.018.833</b>	<b>27.019.173</b>	<b>27.019.173</b>	<b>27.019.513</b>	<b>88,8%</b>	<b>-5,6%</b>	<b>0,0%</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.606.001	2.442.483	0	0	0	0	0	0	0,0%	-100,0%	0,0%
Outros Créditos a Longo Prazo	1.606.001	2.442.483	0	0	0	0	0	0	0,0%	-100,0%	0,0%
Ativo Permanente	27.018.833	27.018.833	27.018.833	27.018.833	27.018.833	27.019.173	27.019.173	27.019.513	88,8%	0,0%	0,0%
Investimentos	3.624	3.624	3.624	3.624	3.624	3.624	3.624	3.624	0,0%	0,0%	0,0%
Imobilizado	26.971.531	26.971.531	26.971.531	26.971.531	26.971.531	26.971.531	26.971.531	26.971.531	88,6%	0,0%	0,0%
Intangível	43.679	43.679	43.679	43.679	43.679	44.019	44.019	44.358	0,1%	1,6%	0,8%
<b>Total do Ativo</b>	<b>41.305.000</b>	<b>40.629.123</b>	<b>35.507.748</b>	<b>34.642.872</b>	<b>31.708.777</b>	<b>31.635.641</b>	<b>30.997.438</b>	<b>30.439.743</b>	<b>100,0%</b>	<b>-26,3%</b>	<b>-1,8%</b>

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Atacado Liderança.

- **Caixa e Equivalentes a Caixa:** A conta Caixa e Equivalentes a Caixa teve um decréscimo de 69,5% de novembro a dezembro de 2017, respectivamente R\$18.163.
- **Contas a Receber:** As Contas a Receber apresentaram redução de 12,3% no período de novembro a dezembro de 2017 e foram descontados 83% das duplicatas a receber do mês de dezembro de 2017. No acumulado de maio de dezembro as duplicatas a receber tiveram redução de 75%, respectivamente R\$9.044.428.



- **Tributos a Recuperar:** Houve uma alteração no saldo do mês de novembro de 2017 no grupo de tributos a recuperar na conta de ICMS a recuperar, onde o saldo apresentado era R\$0,00, sendo que passou a ser apresentado no balancete de dezembro de 2017 o valor de -R\$89.763. Devido a isso houve alteração na conta de ajustes de exercícios anteriores constante no PL e as considerações serão solicitadas para Recuperanda.
- **Estoques Diversos:** A conta de Estoques diversos apresentou redução de 15,8% de novembro a dezembro de 2017. Baseado nos custos de produtos vendidos em dezembro de 2017 os estoques de mercadorias abastecem a empresa por 90 dias. Cabe destacar que houve alteração no grupo de estoque de mercadorias na conta de fornecimento em consignação, onde o saldo apresentado em novembro foi de R\$89.905,22, sendo que no balancete apresentado em dezembro o valor da conta apresentado foi de R\$133.339,18. Devido a isso houve alteração na conta de ajustes de exercícios anteriores constante no PL e as considerações serão solicitadas para Recuperanda.
- **Imobilizado:** Entre maio e dezembro não houve alteração desta conta e não foi apropriado a parcela de depreciação do mês de dezembro de 2017. O Imobilizado representou 88% dos ativos totais no referido mês.

### 1.1.2 Passivo

Os dados da evolução da composição dos Passivos serão apresentados abaixo, de forma comparativa, de janeiro a dezembro de 2017, que impactaram num decréscimo de 1,8% de outubro para novembro passando de R\$30.997.438 para R\$30.439.743.



Passivo ( R\$)	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	AV	AH dez/mar	AH dez/nov
<b>Passivo Circulante</b>	<b>31.024.808</b>	<b>30.592.374</b>	<b>30.207.468</b>	<b>30.015.275</b>	<b>30.635.341</b>	<b>31.059.895</b>	<b>30.658.669</b>	<b>30.552.201</b>	<b>100,4%</b>	<b>-1,5%</b>	<b>-0,3%</b>
Empréstimos e Financiamentos	5.868.501	5.992.433	6.154.675	6.228.940	6.845.587	6.798.977	6.607.805	6.303.031	20,7%	7,4%	-4,6%
Fornecedores	8.986.500	8.271.596	8.024.853	7.991.374	8.070.776	8.605.120	8.331.547	8.391.943	27,6%	-6,6%	0,7%
Obrigações Trabalhistas e Provisões	272.418	417.965	404.793	395.657	485.805	479.870	410.303	166.539	0,5%	-38,9%	-59,4%
Obrigações Sociais	2.475.051	2.411.386	2.419.214	2.387.780	2.374.037	2.410.487	2.474.372	2.605.074	8,6%	5,3%	5,3%
Obrigações Tributárias	13.280.872	13.344.930	13.039.711	12.939.080	12.786.691	12.685.687	12.759.300	13.006.913	42,7%	-2,1%	1,9%
Outras Obrigações	141.465	154.063	164.223	72.445	72.445	79.753	75.341	78.702	0,3%	-44,4%	4,5%
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>10.280.193</b>	<b>10.036.749</b>	<b>5.300.280</b>	<b>4.627.597</b>	<b>1.073.436</b>	<b>575.746</b>	<b>338.769</b>	<b>-112.458</b>	<b>-0,4%</b>	<b>-101,1%</b>	<b>-133,2%</b>
Passivo Exigível a Longo Prazo	6.610.890	6.610.890	6.610.890	6.610.890	6.610.890	6.610.890	6.610.890	6.610.890	21,7%	0,0%	0,0%
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.102.830	4.102.830	4.102.830	4.102.830	4.102.830	4.102.830	4.102.830	4.102.830	13,5%	0,0%	0,0%
Outras Obrigações a Longo Prazo	130.000	130.000	130.000	130.000	130.000	130.000	130.000	130.000	0,4%	0,0%	0,0%
Obrigações Tributárias a Longo Prazo	2.378.060	2.378.060	2.378.060	2.378.060	2.378.060	2.378.060	2.378.060	2.378.060	7,8%	0,0%	0,0%
Patrimônio Líquido	3.669.303	3.425.859	-1.310.610	-1.983.294	-5.537.454	-6.035.144	-6.272.121	-6.723.348	-22,1%	-283,2%	7,2%
Capital Social	5.400.000	5.400.000	5.400.000	5.400.000	5.400.000	5.400.000	5.400.000	5.400.000	17,7%	0,0%	0,0%
Reservas de Lucros	3.347.006	3.347.006	3.347.006	3.347.006	3.347.006	3.347.006	3.347.006	3.347.006	11,0%	0,0%	0,0%
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	-1.341.826	-1.341.826	-1.341.826	-1.341.826	-1.341.826	-1.341.826	-1.341.826	-1.341.826	-4,4%	0,0%	0,0%
Lucros/Prejuízo do Exercício até 05/201	-3.735.878	-3.735.878	-3.735.878	-3.735.878	-3.735.878	-3.735.878	-3.735.878	-3.735.878	-12,3%	0,0%	0,0%
Lucros/Prejuízo do Exercício a partir de	0	-243.443	-584.730	-1.257.414	-1.963.574	-2.461.246	-2.695.985	-3.284.734	-10,8%	0,0%	21,8%
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	-4.395.182	-4.395.182	-7.243.183	-7.243.201	-7.245.439	-7.107.917	-23,4%	0,0%	1,9%
<b>Total do Passivo</b>	<b>41.305.000</b>	<b>40.629.123</b>	<b>35.507.748</b>	<b>34.642.872</b>	<b>31.708.777</b>	<b>31.635.641</b>	<b>30.997.438</b>	<b>30.439.743</b>	<b>100,0%</b>	<b>-26,3%</b>	<b>-1,8%</b>

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Atacado Liderança.

- **Empréstimos e Financiamentos – Passivo Circulante:** O grupo de Empréstimos e Financiamentos teve uma redução de 4,6% de novembro a dezembro de 2017.
- **Fornecedores – Passivo Circulante:** O grupo de Fornecedores teve um acréscimo 0,7% de novembro a dezembro de 2017. Cabe destacar que houve uma alteração no saldo do mês de novembro de 2017 no grupo de fornecedores nacionais, onde o saldo inicialmente apresentado era R\$8.331.547 e no balancete apresentado em dezembro de 2017 o saldo apresentado foi de R\$8.378.107, diferença de R\$46.559, para maior lançada na conta de ajustes de exercícios anteriores constante no PL. Solicitaremos maiores informações para Recuperanda.
- **Obrigações Trabalhistas – Passivo Circulante:** O grupo de Obrigações Trabalhistas teve redução expressiva de 59,4% de novembro a dezembro de 2017.
- **Obrigações Sociais – Passivo Circulante:** As obrigações Sociais tiveram aumento de 5,3% no saldo de novembro a dezembro de 2017. Dentro deste grupo o maior impacto foi na conta de FGTS a Recolher que aumentou de R\$12.517 para R\$92.003, em dezembro de 2017.
- **Obrigações Tributárias – Passivo Circulante:** Houve uma alteração no saldo do mês de novembro de 2017 no grupo de obrigações tributárias na conta de tributos a recolher, onde o saldo inicialmente apresentado era R\$12.758.123, no balancete de novembro passou para R\$12.527.712, no balancete apresentado em dezembro,

